PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA LEI 17/68 EM 09/1/68 VISTO

L E I Nº 60/65

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Reorganiza os Órgãos Administrativos - da Prefeitura e contém outras providências.

Art. 1º - Fica reorganizado o Quadro do Pessoal Fixo, como abaixo se especifica, que terá a seu cargo a execução dos serviços e funções de competência municipal a partir de 1º de janeiro de 1.966:

I - GABINETE DO PREFEITO

1 - Oficial de Gabinete	Padrão	"P"
1 - Redator	"	"U"
1- Datilógrafo	"	"O"
1 - Consultor Jurídico	"	"V"
1 - Procurador	"	"N"

II - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR e Delegacia de Recrutamento

1 - Escriturário	"	"O"

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

I - Diretoria

1 - Diretor	"	"Z-1"
1 - Datilógrafo	"	"U"
1 - Arquivista	"	"O"

II - Secção do Pessoal e Arquivo

1 - Chefe de Secção	"	"T"
1 - Escriturário	"	"S"
1 - Dactilógrafo	"	"O"

III - Secção de Expediente e Protocolo

1 - Chefe de Secção	"	"T"
1 - Escriturário	"	"S"

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

I - Diretoria

1 - Diretor	"	"Z-1"
1 - Oficial Administrativo	"	"X"

II - Secção de Contabilidade

1 - Técnico em Contabilidade	"	"Z"
1 - Escriturário	"	"X"
1 - Escriturário	"	"U"

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. continua.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

cont. de fls. 1.-.-.-.-.-.-.lei nº 60/65.-.-.-.-.-.-.-.-.fls. 2 -

III - Tesouraria

1 - Tesoureiro	Padrão		"X"
1 - Fiel de Tesoureiro	"		"P"
1 - Dactilógrafo	"		"O"
1 - Dactilógrafo	"		"N"

IV - Secção de Receita

1 - Chefe de Secção	"		"X"
1 - Lançador Chefe	"		"X"
1 - Lançador	"		"T"
2 - Dactilógrafos	"		"O"
1 - Dactilógrafos	"		"N"
2 - Escriturários	"		"O"

V - Secção de Dívida Atíva

1 - Escriturário	"		"O"
1 - Escriturário	"		"N"

VI - Secção da Fiscalização

1 - Fiscal Geral	"		"T"
2 - Fiscais	"		"S"
1 - Fiscal	"		"M"

VII - Secção de Compras e Almoxarifado

1 - Almoxarife Chefe	"		"P"
1 - Almoxarife Auxiliar	"		"N"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Diretoria

1 - Diretor de Ensino	"		"R"
1 - Supervisor em Comissão	"		"P"
1 - Orientador em Comissão	"		"O"
1 - Inspetor em Comissão	"		"M"

II - Ensino Primário

30 - Professores	"		"G"

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

I - Diretoria

1 - Diretor Engenheiro	"		"Z-1"
1 - Engenheiro	"		"Z"
2 - Topógrafos	"		"U"
1 - Administrador Urbano	"		"S"
1 - Administrador Rural	"	"	"S"
1 - Fiscal de Obras	"		"N"

II - Pedreira e Britador

1 - Encarregado do Britador	"		"P"

III - Oficina Mecânica

1 - Chefe de Ofinina	"		"P"

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- continua-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

continuação de fs.2.-.-.-.lei nº 60/65.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Fls.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 15 de dezembro de 1.965

a) ÁLVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

PROCESSO 032
PROJETO DE LEI 060/65
AUTORIA Executivo

D/A/S-